

LEI Nº 1058

Considera de Utilidade Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerado de Utilidade Pública, o **INSTITUTO CULTURAL BRASIL-ESTADOS UNIDOS DE ARAXÁ – ICBEUA** – com sede nesta cidade.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

